



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 596-DE 04 DE MAIO DE 2012.

Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança Da Região do Cachoeira, biênio 2012/2014, e dá outras providências.

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº. 8. 185, DE 07 DE MAIO DE 2012, PÁG. 13

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SEJUSP/MS/Nº 498, de 23 de fevereiro de 2010, que instituiu o Conselho Comunitário da Região do Cachoeira,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança da Região do Cachoeira, para o biênio 2012/2014.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

I – Representante da Polícia Civil;

II – Representante da Polícia Militar;

III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

I - Eduardo de Paula de Souza - RG Nº 19.621.392 SSP/SP – Presidente;

II - Fabrício de Moura Santos - RG Nº 1.222.373 SSP/MS – Vice-Presidente;

III - César Augusto Afonso Drumond - RG Nº 1.470.147 SSP/MS - 1º Secretário;

IV - João Augusto Pereira de Souza - RG Nº 025.000 SSP/SP - 2º Secretário.

Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário da Região do Cachoeira:

I - Alexandre Turibio da Silva - RG Nº 09.760.299-9 IFP/RJ;

II - Ana Luisa Ruas - RG Nº 103.338.650 SSP/RS;

III - Cláudio Pache Anache - RG Nº 117.137 SSP/MT;

IV - Daniel Martins do Carmo - RG Nº 1.005.485 SSP/MS;

V - Etalívio Pereira Martins Neto - RG Nº 697.690 SSP/MS;

VI - Fabricio Noboru Hiratsuka - RG Nº 1.975.300 SSP/MS;

VII - Francisco da Silva Morais - RG Nº 402.469 SSP/MS;



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

- VIII - Jorge Manoel Rodrigues - RG N° 1.203.003 SSP/PI;
- IX - Luiz Marcelo Martins Araújo - RG N° 13.976.201 SSP/PR;
- X - Nivanildo Eduardo da Silva - RG N° 103.066 SSP/MS;
- XI - Paulo César Roese - RG N° 1.373.325 SSP/MS;
- XII - Rodrigo Maia Silva - RG N° 1.683.055 SSP/MS;
- XIII - Sidney Kamuro - RG N° 15.518.354 SSP/SP;
- XIV - Valdir Cereali - RG N° 1.901.256-6 SSP/PR;
- XV - Washington Sanches - RG N° 600.995 SSP/MS;
- XVI - Ricardo Alexandre Paganini - RG N° 3.176.228 SSP/SC;
- XVI - Orlando Paulo de Arruda Machado - RG N° 289.065 SSP/MS.

Art.5° Conforme o estabelecido no §2° da Resolução/SEJUSP/MS/N°271, de 11/04/03, os cargos exercidos nos Conselhos Comunitários de Segurança não serão remunerados.

Art.6° As competências dos membros do referido Conselho são as estabelecidas nos arts. 18, 19, 20, 21, 22 e 23, da Resolução/SEJUSP/MS/N°271, de 11/04/03.

Art. 7° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de março de 2012.

Art. 8°. Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 04 de maio de 2012.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública